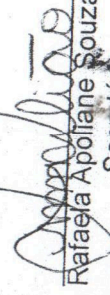
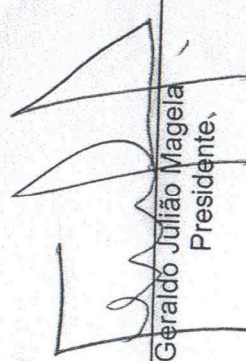


ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017, PARA DELIBERAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 18 (Dezoito dias) de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete), Primeira e Segunda convocação, sendo a primeira às 17:00 horas, e a segunda às 18:00 horas, na sede do SEETHUR, à Rua Ponte Nova, 86, sala 101, Centro, Ipatinga/MG. Aberto os trabalhos o Sr. Geraldo Julião Magela, Presidente do SEETHUR convidou a Sra. Rafaela Apoliane Souza Julião, Secretária desta entidade para compor a mesa, assim o Sr. Presidente fez a leitura do edital aos presentes. Reuniram-se em Assembleia os trabalhadores do Sindicato dos Empregados das empresas de Turismo; Venda, Compra e Locação de Imóveis Residenciais e Comerciais; Lavanderias; Casas de Diversões; Casas Lotéricas; Ballarinas e Dançarinas; Institutos de beleza e salão de cabeleireiros; Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos; Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana, nas cidades de Belo Oriente, Coronel Fabriciano, lapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Marliéria, Santana do Paraíso e Timóteo, conforme Edital de Publicação no dia 06 de Setembro de 2017, no "Jornal Diário do Aço", 1º) Leitura do edital de convocação; 2º) Autorização para a Diretoria do SEETHUR/MG, firmar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho, Termos Aditivos a estes instrumentos, e aprovação da pauta de reivindicações, nos termos do Art. 7º, da CF de 1988, a serem remetidas aos Sindicatos Patronais e/ou Empresas, visando celebração dos instrumentos, para vigorar nos anos 2017/2018; 3º) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a advogados, à fim de assessorarem as negociações, e na impossibilidade de acordo aujar protestos e dissídio coletivo de trabalho, podendo ainda eleger mediadores; 4º) Autorização para a Diretoria requerer mediação dos órgãos competentes em caso de insucesso nas negociações; 5º) Autorização para a Diretoria, em caso de infrutíferas as tentativas negociais, aujar dissídio coletivo de trabalho representando os trabalhadores representados, pertencentes a base territorial, com o objetivo de preservar e conquistar direitos, respeitado o Art. 7º da CF de 1988, de conformidade com o Art. 857, Parágrafo Único, da CLT; 6º) Fixação das Contribuições Sindicais em favor do Sindicato, pelos trabalhadores beneficiados direta ou indiretamente pelas Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho firmados pelo Sindicato, observando o disposto no Art. 8º, dos incisos III, IV, V, XXVI da CF, combinado com disposto nos Art. 545, 513, Alínea "e" e 462 da CLT e ainda, o Art. 8º da Convenção 95 da OIT; 7º) Aprovação para manter a Assembleia em caráter permanente. As decisões tomadas nesta Assembleia prevaleceram para todos os feitos legais, beneficiados com a presente norma Coletiva de Trabalho a ser assinada com os sindicatos patronais, e outros assuntos de interesse da categoria. Passou-se então a discussão e deixando também a palavra franca aos presentes, após várias ponderações conforme itens 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º foi aprovada a pauta de reivindicação salarial a ser encaminhada aos Sindicatos Patronais e também autorizado a diretoria celebrar acordos individuais, convenções coletivas, ou instaurar dissídio coletivo, se for o caso, com a classe patronal, e foi aprovado por unanimidade o desconto que será da seguinte forma: Taxa Confederativa que será descontada mensalmente no salário, conforme reajuste data base da categoria, o valor da contribuição confederativa será mensal no valor de 1.5% (um e meio por cento) por pessoa, sendo aprovada de acordo com o artigo 8º inciso IV da Constituição Federal, e ficando assegurado o direito de oposição do trabalhador não associado do SEETHUR em um período de 10 dias para oposição através de carta feita de próprio punho feita na sede do Sindicato em Ipatinga, passando então para item final, após várias intervenções pelos presentes de como esta o mercado de trabalho e a dificuldade que o sindicato vem passando para não ficar oneroso nos baixos salários praticados pelas empresas, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, que vai por mim ser assinada, Rafaela Apoliane Souza Julião, Secretária da mesa e pelo Presidente o Sr. Geraldo Julião Magela, presidente, Ipatinga, 18 de Setembro de 2017.


Rafaela Apoliane Souza Julião
Secretária


Geraldo Julião Magela
Presidente.